



---

**REGULAMENTO**  
**XXV CAMPEONATO BRASILEIRO DE AGILITY E SELETIVAS PARA O**  
**CAMPEONATO MUNDIAL**  
**ANO 2025**

A Comissão Brasileira de Agility (CBA), comprometida em promover e desenvolver a prática do Agility em todo o território nacional, estabelece o presente regulamento com o intuito de organizar e normatizar o Campeonato Brasileiro de Agility de 2025. Este documento é elaborado em consonância com as diretrizes do Regulamento Geral de Agility 2025, visando garantir a transparência, a justa competitividade e o aprimoramento contínuo das modalidades de Agility.

**Capítulo I - Da realização do Evento**

**Art. 1º** - O Campeonato Brasileiro de Agility de 2025 será oficialmente denominado “**XXV Campeonato Brasileiro de Agility**”.

**Art. 2º** - O **XXV Campeonato Brasileiro de Agility** será disputado em 10 etapas, conforme calendário oficial divulgado pela CBA.

**Art. 3º** - As competições do **XXV Campeonato Brasileiro de Agility** serão organizadas nos graus Iniciantes, Grau I, Grau II e Grau III, abrangendo as categorias Small, Medium, Intermediate e Large, em consonância com o Regulamento Geral de Agility.

**Capítulo II - Das Inscrições**

**Art. 4º** - Os valores das inscrições serão de:

<b>Categoria</b>	<b>Valor por Etapa por Dupla</b>
Iniciantes 1º cão	R\$ 120,00
Iniciantes a partir do 2º cão	R\$ 100,00
Graus I, II e III 1º cão	R\$ 120,00
Graus I, II e III a partir do 2º cão	R\$ 100,00
Pista extra	R\$ 65,00

**OBS.:** Crianças condutoras com até 15 anos completos são isentas do pagamento do valor integral da inscrição, conforme estabelecido no artigo 29, item (e) do Regulamento Geral de Agility.

### Capítulo III - Das Qualificações, Pontuações, Ranking e Premiação

**Art. 5º** - As qualificações para todos os Graus serão concedidas conforme tabela abaixo:

Qualificação	Descrição
Excelente Zerado	A dupla termina de competir sem nenhuma penalidade (tempo + percurso)
Excelente	A dupla termina de competir com uma penalidade entre 0,01 a 05,99 pontos (tempo + percurso)
Muito Bom	A dupla termina de competir com uma penalidade entre 06,00 a 15,99 pontos (tempo + percurso)
Bom	A dupla termina de competir com uma penalidade entre 16,00 a 25,99 pontos (tempo + percurso)
Não Classificado	A dupla termina de competir com uma penalidade igual ou superior a 26,00 pontos (tempo + percurso)

**Art. 6º** - A formação do Ranking será apresentada com pontuação estipulada da seguinte forma:

**(a) Iniciantes e Grau I:**

A pontuação será por perna/pista, pela classificação obtida.

Exc. Zerado	Pontos	Excelente	Pontos	Muito Bom	Pontos
1º Lugar	30	1º Lugar	15	1º Lugar	5
2º Lugar	15	2º Lugar	10	2º Lugar	3
3º Lugar	10	3º Lugar	8	3º Lugar	1
4º Lugar	9	4º Lugar	6		
5º Lugar	8	5º Lugar	3		
6º Lugar	7				
7º Lugar	6				
8º Lugar	4				
9º Lugar	3				
10º Lugar	1				

**(b) Grau II:**

A pontuação será por perna/pista, pela classificação obtida e resultado combinado, conforme tabelas abaixo.

Exc. Zerado	Pontos	Excelente	Pontos	Muito Bom	Pontos
1º Lugar	30	1º Lugar	15	1º Lugar	5
2º Lugar	15	2º Lugar	10	2º Lugar	3
3º Lugar	10	3º Lugar	8	3º Lugar	1
4º Lugar	9	4º Lugar	6		
5º Lugar	8	5º Lugar	3		
6º Lugar	7				
7º Lugar	6				
8º Lugar	4				
9º Lugar	3				
10º Lugar	1				

**Pontuação por combinado:**

Classificação	Pontos
1º Lugar	10
2º Lugar	9
3º Lugar	8
4º Lugar	7
5º Lugar	6

**(c) Grau III:**

A pontuação será obtida levando-se em consideração o tempo da dupla em pista, conforme abaixo descrito:

- i. O tempo utilizado para a apuração de pontos para o ranking (“Tempo Alvo”) será o tempo obtido pela dupla mais rápida **entre todas as categorias** que tenha feito no máximo 01 (uma) falta de percurso, adicionado de 8 segundos.
- ii. A partir do tempo alvo, descrito no item (i), será descontado o tempo obtido por cada dupla, resultando em sua pontuação.

- iii. Duplas que cometerem uma falta ou refugo serão penalizadas com a perda de 4 pontos. Duplas que cometerem duas ou mais faltas de percurso não terão direito a pontuação naquela pista.
- iv. Caso a somatória dos pontos da dupla gere uma pontuação negativa, sua pontuação será igual à zero.

<b>Tempo Alvo</b>	Tempo da dupla mais rápida (que tenha obtido Excelente Zerado ou até uma falta) + 8 segundos
<b>Pontuação</b>	Resultado da Subtração Tempo alvo - tempo da dupla
<b>Penalização</b>	Cada falta = Dupla perde 04 (pontos) pontos. Duas ou mais faltas de percurso = Não tem direito a pontuação da pista

#### Exemplo 1:

A dupla mais rápida (dupla A) da pista obteve o tempo de 36,30s, definindo assim o tempo alvo em 44,30s (36,30 + 8).

- o A dupla A receberá 8 pontos (44,30 – 36,30 = 8,00).
- o A dupla B obteve o tempo de 38,20s, então receberá 6,10 pontos (44,30 – 38,20 = 6,10).
- o A dupla C obteve o tempo de 37,10s e cometeu uma falta de percurso, então receberá 3,20 pontos (44,30 – 37,10 = 7,20 – 4 pontos = 3,20).
- o A dupla D obteve o tempo de 36,60s e cometeu duas faltas de percurso. Dessa forma, seu tempo não é válido para o cálculo de tempo alvo e não tem direito a pontuação da pista (44,30 – 36,60 = 7,70 – 8 pontos = -0,30, ou seja = 0 pontos).

#### Exemplo 2:

A dupla mais rápida (dupla A) da pista obteve o tempo de 36,30s e cometeu uma falta, definindo assim o tempo alvo em 44,30s (36,30 + 8).

- o A dupla A receberá 4 pontos (44,30 – 36,30 = 8,00 – 4 pontos = 4,00).
- o A dupla B obteve o tempo de 36,40s, então receberá 7,90 pontos (44,30 – 36,40 = 7,90).
- o A dupla C obteve o tempo de 39,20s, então receberá 5,10 pontos (44,30 – 39,20 = 5,10).

- v. Não havendo dupla que termine a pista com menos de 02 (duas) faltas, nenhuma terá direito a pontuação daquela pista.
- vi. As duplas Grau III pontuarão, ainda, [caso obtenham combinado zerado](#) (excelente zerado na pista de agility e jumping de uma mesma etapa, sem penalização de tempo ou de percurso), [de acordo com a sua posição no unificado](#), conforme tabela abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Pontos</b>
<b>1º Lugar</b>	+4 pontos
<b>2º Lugar</b>	+3 pontos
<b>3º Lugar</b>	+2 pontos
<b>Demais colocações</b>	+1 ponto

**Art. 7º** - Em casos de empate na apuração final da pontuação obtida pelas duplas, o desempate será estabelecido observando-se os critérios abaixo:

- (a) Será declarada primeira colocada a dupla que tiver maior número de vitórias em pistas do campeonato até a data da apuração.
- (b) Persistindo o empate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido maior número de EZ's (excelentes zerados) em pistas do campeonato ou seletiva.
- (c) Ainda persistindo o empate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido o maior número de EZ's em pistas de Agility.
- (d) Finalmente, como último critério para desempate, será declarada primeira colocada a dupla que tiver obtido o maior número de EZ's em provas de "Jumping".

**Art. 8º** - Serão declaradas Campeã Brasileira e Vice Campeã Brasileira as duplas que tiverem a maior soma de pontos do seu grau e categoria nas etapas do XXV Campeonato Brasileiro de Agility.

**Art. 9º** - A premiação será da seguinte forma:

**§1º** - Premiação por etapa:

- (a) Iniciantes: 1º ao 3º colocados por pista e por categoria.
- (b) Graus I, II e III: 1º ao 3º colocados por combinado e por categoria.

**§ 2º** - Premiação do Ranking Final:

- (a) Iniciantes: 1ª a 3ª colocadas por categoria.
- (b) Graus I, II e III : 1ª a 3ª colocadas por grau e categoria.

**§ 3º** - Iniciantes: Duplas Iniciantes cujos condutores já tenham competido (há menos de cinco anos) ou ainda compitam no Grau II e/ou Grau III poderão participar da competição, mas são consideradas como Não Participantes, sem direito a classificação na etapa ou ranking final.

**§ 4º** - Graus I, II e III: Duplas Desclassificadas/Não Qualificadas/Eliminadas em uma das pistas poderão participar do resultado combinado para efeito, exclusivamente, de pódio e premiação, sem direito à pontuação do combinado.

**§ 5º** - Duplas Desclassificadas/Não Qualificadas/Eliminadas nas duas ou todas as



pistas do combinado/etapa, em qualquer das categorias dos graus I, II ou III, não terão direito a qualquer pontuação, tampouco pódio ou premiação.

## Capítulo IV - Da Classificação das Duplas para o FCI Agility World Championship 2025

**Art. 10º** - Para 2025, será criado um índice técnico que fará parte da classificação para o Campeonato Mundial. O índice será calculado com base nos resultados em provas regionais, nacionais e internacionais; Grau 2, Grau 3 ou Open 2 e 3, no período de 01/11/2024 até 31/05/2025.

**Parágrafo único** - Nesse período, será necessário obter um combinado zerado (pista de agility e jumping da mesma etapa sem faltas) OU duas pistas de agility e duas pistas de jumping, zeradas (sem faltas) e com velocidade igual ou superior a 4,50m/s para ser elegível a participar do Campeonato Mundial.

**Art. 11º** - Farão parte da Seleção Brasileira De Agility as duplas brasileiras classificadas conforme o ranking unificado até a 6ª etapa do Campeonato Brasileiro, em cada uma das Categorias (Small, Medium, Intermediate e Large), dispostas da seguinte forma:

- (a) **Individual:** Estarão automaticamente classificadas para a competição individual as 9 primeiras duplas no ranking unificado, limitado a 6 duplas por categoria conforme Regulamento FCI;
- (b) **Equipes:** Estarão automaticamente classificadas para a prova por equipes as 3 primeiras duplas de cada categoria no ranking unificado;
- (c) **Comissão Técnica:** A Comissão Técnica escolherá, a seu exclusivo critério e visando a melhor representação do Agility no Campeonato Mundial, as demais duplas para compor as equipes, demais vagas individuais e duplas reservas, limitado a 12 duplas no individual, 4 duplas por equipe e categoria e 4 duplas reserva, observando os resultados de todas as competições realizadas até o momento da escolha.

**Parágrafo único** - Considera-se “dupla brasileira” aquela com nacionalidade brasileira ou residente no Brasil há mais de um ano, que possua carteira de trabalho nacional do cão ativa e cadastrada no site [www.brasilagility.com.br](http://www.brasilagility.com.br) e com pedigree registrado na CBKC (emitido e/ou nacionalizado) com prazo mínimo de 6 meses.

**Art. 12º** - As duplas Grau II poderão optar por participar das pistas do Grau III como pista extra para disputar as vagas para o Campeonato Mundial, seguindo o presente regulamento.

**Art. 13º** - Na hipótese de não haver classificação de duplas em número suficiente para a formação do time (com 4 duplas ou no mínimo 3 duplas desde que aprovado pelo país organizador do Campeonato Mundial) em qualquer categoria, seja diretamente ou através da escolha da Comissão Técnica, o time não será constituído.



## Dos documentos para o FCI Agility World Championship

**Art. 14º** - As duplas classificadas e/ou convidadas para participar do FCI Agility World Championship deverão informar à Comissão Técnica se aceitam ou abdicam de sua participação no evento internacional, encaminhando e-mail à [secretaria@brasilagility.com.br](mailto:secretaria@brasilagility.com.br) até o dia **31 de maio de 2025**, anexando cópia dos seguintes documentos, caso haja aceitação:

- (a) Exame de sorologia do cão de no mínimo 3 meses contados da data da saída do Brasil
- (b) Número do Microchip.
- (c) Pedigree FCI, emitido ou registrado/naturalizado na CBKC, há pelo menos 6 meses.

**§ 1º** - Além disso, as duplas deverão apresentar comprovante de passagem até 5 dias antes do término do prazo de inscrição para o Campeonato Mundial, a ser informado pela CBA.

**§ 2º** - O não envio dos documentos mencionados no prazo estipulado será interpretado como desistência da dupla em participar do FCI Agility World Championship.

## Do apoio financeiro

**Art. 15º** - As duplas que comporão a SELEÇÃO BRASILEIRA DE AGILITY que representará o Brasil no FCI AGILITY WORLD CHAMPIONSHIP, diretamente classificadas (excluídos desistências ou escolha da Comissão Técnica) e que tenham atingido o índice técnico, terão direito ao apoio financeiro da CBA. Referido apoio decorrerá:

- (a) de 100% do lucro pela venda de uniformes da seleção brasileira;
- (b) de 100% do lucro pelos treinos oficiais realizados pela CBA;
- (c) [de parcela de patrocínio presente nos uniformes, a ser definido pela Coordenação a seu exclusivo critério.](#)

**Art. 16º** - É responsabilidade da CBA o pagamento da inscrição de todas as duplas brasileiras participantes no FCI Agility World Championship.

## Das Atribuições da Comissão Técnica

**Art. 17º** - Cabe a Comissão Técnica definir, com base em critérios técnico, tático e estratégico, **todas** as questões que envolvam a participação das duplas Por Time e Individual nas Categorias Small, Medium, Intermediate e Large no FCI Agility World Championship, respeitado o presente regulamento.

## Capítulo V - Das Penalidades

**Art. 18º** - O descumprimento das cláusulas previstas neste regulamento por qualquer competidorensenjará a exclusão da dupla no evento.



**Art. 19º** - Maus tratos aos animais são punidos nos termos da Lei 9.605 de 12/02/1998<sup>1</sup> cujas penas foram majoradas pela Lei 14.064 de 29/09/2020, além das sanções administrativas previstas no Código de Ética da CBKC.

**§ 1º** - O Conselho Federal de Medicina Veterinária, por meio da Resolução CFMV nº 1.236/2018, descreve como **maus-tratos** qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais.

**§ 2º** - São exemplos de maus tratos aos animais e sujeitos ao previsto na Legislação Nacional: utilizar de coleira de choque, abandonar, não oferecer assistência médica ou alimentação adequada, manter o animal em locais insalubres ou trancafiados, faltar com a higiene, agredir o animal, dentre outros.

## **Capítulo VI - Das Disposições Finais**

**Art. 11º** - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no site da CBA e vigorará até 31 de dezembro de 2025. As normas aqui estabelecidas podem, entretanto, ser alteradas, caso haja alteração das regras editadas pela FCI - Federação Internacional de Cinofilia, sob as quais ele foi elaborado e com elas entrem em conflito.

**Art. 12º** - Casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Técnica e da Coordenação da CBA para deliberação em conjunto.

São Paulo, 01 de janeiro de 2025.

## **Comissão Brasileira de Agility**

---

<sup>1</sup> Lei 9605/1998:

Art. 2º: Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 32. Praticar ato de abuso, **maus-tratos**, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste Art. será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.